DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2018

REGULAMENTO

Organização:

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO – NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua 14 de Julho, 150 - Coqueiros - Florianópolis/SC – CEP: 88075-010
(48) 3877-9053 – inovacao@ifsc.edu.br

CHAMADA PÚBLICA PROPPI Nº18/2018

Retificado em 04/06/2018

DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2018

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, Profª. Maria Clara Kaschny Schneider, no uso de suas atribuições legais, considerando que a educação empreendedora é fator imprescindível na geração e distribuição de empregos e renda para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária, torna pública a presente Chamada e convida os alunos regularmente matriculados em cursos do IFSC para participarem do **DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2018**, de acordo com as regras estabelecidas pelo presente regulamento.

Art. 1º Este Regulamento estabelece as regras para participação, seleção e premiação[1] de estudantes regularmente matriculados no IFSC, inscritos no DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2018, doravante denominado **DESAFIO IFSC 2018**.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 2º O **DESAFIO IFSC 2018** é uma competição de caráter educacional voltada ao empreendedorismo e à inovação tecnológica, promovido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSC, que tem por objetivos:

a) estimular a cultura do empreendedorismo no IFSC, preparando os alunos para os desafios do mercado e para perceber e aproveitar as oportunidades de negócios inovadores;
b) ampliar as oportunidades de atuação profissional dos egressos do IFSC, extrapolando o ambiente acadêmico ou corporativo;
c) promover a formação de profissionais mais criativos, inovadores, com visão empreendedora e que contribuam para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do país;
d) apresentar metodologias e ferramentas para o desenvolvimento de modelos de negócio;
e) complementar a formação teórica e técnica dos alunos, estimulando a realização de atividades de pesquisa aplicada e o desenvolvimento de competências empreendedoras;
f) apoiar a geração de ideias inovadoras no ambiente acadêmico do IFSC, estimulando o surgimento de novos empreendimentos de base tecnológica que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico da região;
g) promover a participação dos alunos do IFSC no **Concurso Universitário de Negócios Inovadores do SEBRAE/SC®**;
h) reconhecer e premiar as melhores equipes com base nas entregas, no mérito e nas competências desenvolvidas ao longo do **DESAFIO IFSC 2018**;
i) apoiar financeiramente a execução do Plano de Aplicação do Prêmio das sete equipes melhores classificadas no **DESAFIO IFSC 2018**, com os seguintes valores:

1º Lugar R$15.000,00	**6º Lugar R$4.000,00**
2º Lugar R$10.000,00	**7º Lugar R$3.000,00**
3º Lugar R$7.000,00	**8º Lugar R$2.000,00**
4º Lugar R$6.000,00	**9º Lugar R$2.000,00**
5º Lugar R$5.000,00	**10º Lugar R$2.000,00**

1 A "premiação" consiste no pagamento de auxílio financeiro ao estudante a ser aplicado na execução do Plano de Aplicação do Prêmio.

® SEBRAE é marca registrada do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

CAPÍTULO II – DAS DATAS E PRAZOS

Art. 3º O **DESAFIO IFSC 2018** está organizado em quatro fases de execução, e as equipes participantes deverão respeitar as datas e prazos conforme estabelecidos no Calendário de Execução:

§1º Calendário de Execução:

Evento		Datas e Prazos
1ª FASE	**Lançamento do Edital e Abertura das Inscrições**	**06 de abril de 2018**
	Encerramento das Inscrições	**23h59m de 19 de junho de 2018**
	Homologação das Inscrições (divulgação em **www.ifsc.edu.br/desafio**)	**20 de junho de 2018**
2ª FASE	**Período da Capacitação de Empreendedores**	**de 21 de junho de 2018 a 15 de julho de 2018**
	Prazo para a submissão do Formulário de Modelo de Negócio Prazo de envio do comprovante de inscrição no **Concurso Universitário de Negócios Inovadores do SEBRAE/SC** (pontuação bônus)	**23h59m de 15 de julho de 2018**
3ª FASE	**Divulgação das 15 equipes finalistas e classificadas para o evento *PITCH*** (divulgação em **www.ifsc.edu.br/desafio**)	**20 de julho de 2018**
	Prazo para Submissão do Plano de Aplicação do Prêmio (apenas as 15 equipes finalistas)	**23h59m de 26 de agosto de 2018**
	Evento *PITCH* – SEPEI* 2018 Divulgação das 10 equipes vencedoras e evento de Premiação	**de 18 a 20 de setembro de 2018**
4ª FASE	**Execução do Plano de Aplicação do Prêmio**	**de 24 de setembro de 2018 a 29 de maio de 2019**
	Entrega do relatório final e prestação de contas	**29 de maio de 2019**

* Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFSC (**SEPEI**), que será realizado de 18 a 20 de setembro de 2018, na cidade de Florianópolis/SC. As 15 equipes classificadas serão contempladas com deslocamento, hospedagem e alimentação para participação no evento.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão participar do **DESAFIO IFSC 2018**:

§1º Alunos regularmente matriculados no IFSC nos cursos técnicos nas modalidades integrados, subsequentes e concomitantes, cursos de graduação (tecnologia, licenciatura e bacharelados) e de pós-graduação, organizados em equipes com a seguinte constituição:

a) Cada equipe deverá ser constituída por no **máximo 04 (quatro) alunos.** Cada aluno somente poderá participar de uma única equipe.

b) Cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, **01 (um) Gerente de Projeto**, e os demais integrantes, se houver, deverão assumir papéis, tais como**:** Gerente de Finanças e Riscos (ou afim), Gerente de Tecnologias (ou afim), Gerente de Marketing (ou afim), entre outros, de acordo com a natureza da Ideia Inovadora.

c) No mínimo, um integrante da equipe deverá ter a previsão de manutenção de vínculo com o IFSC (matrícula ativa) até o dia 29 de maio de 2019.

d) Cada equipe deverá possuir um **Mentor**, obrigatoriamente servidor efetivo do IFSC, que deverá ser convidado pela equipe para dar apoio, conselhos, suporte e encorajamento para que a equipe desenvolva e demonstre todo o seu potencial ao longo do **DESAFIO IFSC 2018**.

Art. 5º Não poderão participar do **DESAFIO IFSC 2018**:

§1º Alunos com a previsão de concluir o curso, e consequentemente desligarem-se do IFSC, antes de 01 de dezembro de 2018.

§2º Membros da Comissão Organizadora e integrantes das bancas julgadoras do **DESAFIO IFSC 2018**, na qualidade de **Mentor** das equipes.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições deverão ser realizadas pelo **Gerente de Projeto** da equipe até **23h59m de 19 de junho de 2018**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: **www.ifsc.edu.br/desafio**

§1º A inscrição e a participação dos alunos do IFSC no **DESAFIO IFSC 2018** é **gratuita**.

§2º A inscrição da equipe somente será considerada válida se atendidos todos os seguintes requisitos:

a) Preenchimento correto de todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição.

b) Submissão de uma **"Ideia Inovadora":**

> **São consideradas "Ideias Inovadoras" as propostas de produtos ou processos tecnologicamente novos ou melhorias tecnológicas significativas em produtos ou processos existentes. O termo produto se aplica tanto a bens como a serviços e demais ideias com caráter original, inovador e empreendedor de base tecnológica.**

c) Participação de um **Mentor**.

d) Submissão de arquivo em **PDF** do **"Termo de Compromisso"** (**ANEXO I**), o qual deverá ser impresso, preenchido, assinado por todos os integrantes da equipe e pelo **Mentor**, digitalizado num único arquivo em formato PDF para inclusão no formulário eletrônico de inscrição.

e) Submissão de arquivo em **PDF** do **"Termo de Autorização de Participação"** (**ANEXO II**), o qual deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo pai ou responsável do integrante da equipe que possuir **idade inferior a 18 anos**. Deverá ser providenciado um termo para cada integrante menor de idade. O(s) termo(s) deverá(ão) ser digitalizado(s) num único arquivo formato **PDF** para inclusão no formulário eletrônico de inscrição.

f) Atendimento ao Art. 4º e Art. 5º deste regulamento.

§3ºAo assinarem o **"Termo de Compromisso"**, os integrantes da equipe e o Mentor concordam com todos os termos deste regulamento, assim como declaram:

a) Serem verídicas as informações submetidas via formulário eletrônico de inscrição.

b) Ser de sua autoria a **"Ideia Inovadora"** submetida no ato da inscrição.

c) Não possuir nenhum impedimento legal para o recebimento de auxílio financeiro ao estudante.

d) Caso sua equipe seja uma das quinze classificadas para a 4ª Fase, todos os seus integrantes deverão participar do Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFSC (**SEPEI 2018**), que acontecerá de 18 a 20 de setembro de 2018 na cidade de Florianópolis/SC, quando será realizado o evento de apresentação ***Pitch*** e divulgação das equipes vencedoras. A participação no SEPEI é gratuita, assim como, o IFSC proverá deslocamento, alimentação e alojamento para os integrantes das equipes.

e) Que o **Mentor** não se encontra inadimplente com a PROPPI ou com qualquer outro tipo de pendência em relação às Instruções Normativas e demais normas institucionais.

§4º Caso ocorra a desistência de algum participante da equipe durante o período de execução do **DESAFIO IFSC 2018**, o **Gerente de Projeto** da equipe deverá comunicar à Comissão Organizadora formalmente e solicitar a exclusão do mesmo. Caso o desistente seja o próprio Gerente de Projeto, a equipe deverá indicar à Comissão Organizadora um outro integrante da mesma equipe para assumir tal papel.

§5º Caso seja verificado o impedimento de participação do Mentor, a Comissão Organizadora comunicará à equipe e ao Mentor possibilitando que a pendência seja sanada, dentro do prazo a ser informado, ou para que a equipe indique um outro Mentor.

CAPÍTULO V – DAS FASES DE EXECUÇÃO

Art. 7º O **DESAFIO IFSC 2018** está organizado em quatro fases de execução:

a) **1ª FASE: Fase de Inscrição da Equipe e da Ideia Inovadora.** As equipes deverão realizar sua inscrição até as **23h59m de 19 de junho de 2018**. A inscrição da equipe e da ideia inovadora deverá ser realizada conforme definido no **Art. 6º** deste regulamento. Esta é uma fase eliminatória, uma vez que o não atendimento aos critérios definidos neste regulamento elimina a equipe da competição.

b) **2ª FASE: Fase da Capacitação de Empreendedores, Submissão e Avaliação do Modelo de Negócio:**

b.1) Capacitação de Empreendedores. A ser realizada **de 21 de junho de 2018 a 15 de julho de 2018.** Uma vez homologada sua inscrição, todos os membros da equipe deverão participar da Capacitação de Futuros Empreendedores, que acontecerá por meio do envio de materiais didáticos, vídeos, links e entre outros relacionados ao tema de empreendedorismo, ao endereço de e-mail de cada um dos integrantes da equipe. As equipes poderão contribuir enviando tais materiais para o e-mail da organização que, após análise de sua pertinência, replicará às demais equipes participantes.

b.2) Submissão e Avaliação do Formulário de Modelo de Negócio. Prazo de entrega é até **23h59m de 15 de julho de 2018**. Ao final da fase de capacitação de futuros empreendedores, a equipe deverá fazer uso dos conhecimentos adquiridos e elaborar um Modelo de Negócio da sua Ideia Inovadora, utilizando a metodologia CANVAS de elaboração de modelos de negócio. O **Formulário de Modelo de Negócio (Anexo III)** deverá ser submetido à Comissão Organizadora, em formato PDF, através do e-mail **inovacao@ifsc.edu.br** com o assunto "Desafio IFSC – Nome da equipe". Esta é uma etapa

classificatória, uma vez que o **Formulário de Modelo de Negócio** submetido pela equipe será avaliado e receberá uma pontuação. As 15 (quinze) equipes com a maior pontuação nesta fase (2ª Fase) estarão classificadas para a 3ª Fase. Os critérios avaliados e a pontuação desta fase estão descritos no **Art. 8º** deste regulamento.

c) **3ª FASE: Divulgação das equipes classificadas para o evento *PITCH**, Submissão do Plano de Aplicação do Prêmio, Apresentação das Ideias Inovadoras (Evento *PITCH**) e divulgação das Equipes Vencedoras:**

c.1) Divulgação das equipes classificadas para o evento *PITCH* e Submissão do Plano de Aplicação do Prêmio. A relação com as quinze equipes classificadas para o Evento *Pitch* será divulgada no dia **20 de julho de 2018**, por meio do site **www.ifsc.edu.br/desafio**. Estas quinze equipes deverão elaborar um **Plano de Aplicação do Prêmio**, prevendo a utilização do valor máximo de R$15.000,00 conforme modelo de formulário disponível no **Anexo IV** deste regulamento, que uma vez preenchido, deverá ser entregue em formato **PDF** à Comissão Organizadora até **23h59m de 26 de agosto de 2018**, através do e-mail **inovacao@ifsc.edu.br**, com o assunto "Desafio IFSC – Nome da equipe". O Plano de Aplicação do Prêmio será avaliado por uma Banca Julgadora que atribuirá uma pontuação. Os critérios avaliados e a pontuação desta fase estão descritos no **Art. 8º** deste regulamento.

c.2) Apresentação das Ideias Inovadoras (Evento *PITCH) e divulgação das Equipes Vencedoras.** A ser realizada durante o Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFSC (**SEPEI 2018**), que acontecerá de **18 a 20 de setembro de 2018**. As 15 (quinze) equipes melhores classificadas até então, deverão realizar uma apresentação "***PITCH***" de sua Ideia Inovadora para uma Banca Julgadora, durante a realização do SEPEI 2018, em dia e horário a ser definido pela Comissão Organizadora do DESAFIO IFSC 2018. A Banca Julgadora avaliará e classificará as equipes de acordo com os critérios de avaliação e pontuação descritos no **Art. 8º** deste regulamento.

i) A ordem de apresentação das equipes será determinada por sorteio, a ser realizado pela Comissão Organizadora, instantes antes do início das apresentações.

ii) Todas as equipes classificadas para esta fase deverão estar prontas para realizar a apresentação assim que forem chamadas. É responsabilidade exclusiva de cada

* O Pitch é uma apresentação rápida (de 5 a 7 minutos) com objetivo de despertar o interesse da outra parte (investidor, cliente ou avaliador) pela sua ideia, assim, deve conter apenas as informações essenciais e diferenciadas. O Pitch pode ser apresentado apenas verbalmente ou com o apoio de mídias.

equipe providenciar todos os materiais e equipamentos necessários para a apresentação, com exceção de computador, datashow e microfone, que já estarão à disposição no local da apresentação.

iii) Cada equipe terá o tempo máximo de **07 (sete) minutos** para realizar sua apresentação.

d) **4ª FASE: Execução do Plano de Aplicação do Prêmio.** As 10 (dez) equipes vencedoras receberão os recursos financeiros previstos e deverão executar o **Plano de Aplicação do Prêmio** no período de 24 de setembro de 2018 a 29 de maio de 2019, conforme o **Art. 10**.

i) O Plano de Aplicação do Prêmio das equipes vencedoras passará a ser tratado como um Projeto de Pesquisa Aplicada aprovado em Edital do IFSC.

ii) O Mentor das equipes vencedoras passará a ser considerado **Coordenador de Projeto de Pesquisa Aplicada**, para efeitos de responsabilidade e alocação de carga horária, dentro dos limites estabelecidos na Resolução CEPE/IFSC Nº 064/2014.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 8º As equipes inscritas no **DESAFIO IFSC 2018** serão avaliadas e pontuadas durante a execução da 2ª e 3ª FASES. As 15 (quinze) equipes com o maior somatório de pontos obtidos na 2ª FASE estarão classificadas para a 3ª FASE. As 10 (dez) equipes com maior pontuação acumulada na 2ª e 3ª FASE serão declaradas vencedoras e receberão o prêmio previsto no Art. 10. Os critérios de avaliação e pontuação das equipes em cada FASE da competição se dará da seguinte forma:

a) **Pontuação da 2ª FASE (até 50 pontos): Período de Capacitação de Empreendedores, Submissão e Avaliação do Formulário de Modelo de Negócio.**

a.1) **Período de Capacitação de Empreendedores (0 ponto).** Durante esta fase as equipes deverão estudar os materiais fornecidos pela Comissão Organizadora e iniciar a elaboração do Modelo de Negócio da Ideia Inovadora inscrita no Desafio IFSC.

a.2) **Participação[2] no Concurso Universitário de Negócios Inovadores do SEBRAE/SC** (**Pontuação bônus**: **10 pontos**): O Concurso Universitário de Negócios Inovadores do

2 A participação no Concurso Universitário de Negócios Inovadores do SEBRAE/SC é gratuita, individual e não é obrigatória aos participantes do Desafio IFSC. Embora conste no regulamento do Concurso do SEBRAE que o público-alvo são estudantes de cursos superiores ou de formação tecnológica, não há impedimento de inscrição e participação aos alunos dos cursos técnicos, porém, sua participação pode ficar limitada a 1º etapa do Concurso do SEBRAE. Basta um integrante da equipe comprovar a inscrição para receber o ponto bônus, porém, sugerimos que cada integrante da equipe faça sua inscrição para aproveitar o ambiente virtual e concorrer com ideias inovadoras diferentes.

SEBRAE/SC é uma competição similar ao Desafio IFSC, no qual os alunos inscrevem uma ideia inovadora e tem acesso a um ambiente virtual com um rico conteúdo sobre empreendedorismo e inovação. As inscrições no Concurso do SEBRAE deverão ser feitas online até as 19h00 do dia **17/06/2018**, por meio do endereço eletrônico http://concurso.sebrae-sc.com.br no menu "Participe". As equipes que comprovarem a inscrição de ao menos um dos integrantes no Concurso do SEBRAE receberão 10 pontos de bônus no Desafio IFSC. O prazo de envio do comprovante de inscrição[3] no Concurso do SEBRAE é até **23h59m de 15 de julho de 2018** e deverá ser enviado à Comissão Organizadora, em formato PDF, para o e-mail inovacao@ifsc.edu.br com o assunto "Desafio IFSC – Nome da equipe".

a.3) **Submissão e Avaliação do Formulário de Modelo de Negócio (até 40 pontos).** Nesta fase, cada equipe deverá construir e entregar um **Formulário de Modelo de Negócio (Anexo III)** da sua Ideia Inovadora, utilizando a metodologia ***CANVAS***.

i) O **Formulário de Modelo de Negócio** será avaliado por uma Banca Julgadora, que atribuirá uma pontuação para cada um dos critérios relacionados na tabela a seguir, podendo alcançar a pontuação máxima de 40 pontos:

Critérios	**Pontuação máxima**
Correta aplicação da metodologia CANVAS, com consistência e clareza das informações descritas, incluindo a qualidade visual do material submetido	8
Coerência entre os itens descritos no Modelo de Negócio e a Ideia Inovadora.	6
Clareza na apresentação do problema/oportunidade existente e da solução proposta.	6
Originalidade, Impacto da Inovação, Maturidade da Ideia Inovadora	8
Viabilidade e potencial de geração de negócio inovador de base tecnológica	12
Total	**40**

3 Será considerado como comprovante de inscrição no Concurso Universitário de Negócios Inovadores do SEBRAE/SC o e-mail de confirmação de inscrição emitido pelo SEBRAE ao integrante da equipe.

ii) A pontuação alcançada pelas equipes nesta fase será divulgada no dia 20 de julho de 2018.

b) **Pontuação da 3ª FASE (60 pontos): Submissão do Plano de Aplicação do Prêmio, Evento *PITCH* – SEPEI 2018 e divulgação das Equipes Vencedoras.**

b.1) **Submissão do Plano de Aplicação do Prêmio (20 pontos).** Nesta fase as 15 (quinze) equipes classificadas para o evento *Pitch* deverão submeter um **Plano de Aplicação do Prêmio (Anexo IV)**, que será avaliado por uma Banca Julgadora atribuindo uma pontuação de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	**Pontuação máxima**
Clareza na argumentação técnica e na apresentação dos benefícios que serão alcançados para a realização da ideia inovadora na aplicação dos recursos financeiros	5
Qualidade da descrição e da justificativa das despesas previstas. Coerência entre a aplicação dos recursos financeiros e o tema da ideia inovadora	5
Qualidade do cronograma de aplicação dos recursos financeiros	5
Capacidade técnica da equipe e estratégia de execução.	5
Total	**20**

i) A pontuação alcançada pelas equipes nesta fase será divulgada durante o evento de encerramento do SEPEI 2018.

b.2) Evento *PITCH* – SEPEI 2018 (40 pontos) e divulgação das Equipes Vencedoras. Nesta fase, cada equipe finalista deverá realizar uma apresentação *PITCH* de sua Ideia Inovadora para uma Banca Julgadora durante a realização do Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFSC (**SEPEI 2018**).

i) A Banca Julgadora atribuirá uma pontuação com base nos seguintes critérios:

Critérios	**Pontuação máxima**
Apresentação: Criatividade, clareza, qualidade visual, motivação e participação ativa dos integrantes da equipe.	8
Inovação: Originalidade, impacto da inovação, avaliação de concorrentes/similares	12
Escalabilidade: capacidade de alcançar maior número de interessados	6
Execução: Capacidade de execução, viabilidade técnica, avaliação de risco, recursos (humano, material e financeiro)	8
Desenvolvimento tecnológico: impacto tecnológico, geração de inovação tecnológica, uso de novas tecnologias	6
Total	**40**

ii) Ao final das apresentações ***PITCH***, a Banca Julgadora se reunirá em privacidade para definir a pontuação final das equipes.

iii) As equipes finalistas serão classificadas de acordo com o somatório dos pontos acumulados na 2ª e 3ª FASES, podendo alcançar uma pontuação máxima de **110 pontos**. As 10 (dez) equipes com a maior pontuação geral terão direito ao prêmio conforme estabelecido no **Art. 10**.

iv) A divulgação da classificação final e a cerimônia de premiação das equipes vencedoras acontecerá durante o evento de encerramento do SEPEI 2018.

CAPÍTULO VII – DA BANCA JULGADORA

Art. 9º A Banca Julgadora tem o papel de avaliar a participação das equipes na **2ª e 3ª FASES** do **DESAFIO IFSC 2018**, atribuindo uma pontuação às equipes de acordo com o estabelecido no **Art. 8º** deste regulamento**.**

§1º Para a avaliação e pontuação das equipes durante a **2ª e 3ª FASES**, exceto para ***Evento PITCH – SEPEI 2018***, a Banca Julgadora será constituída por no mínimo três membros, indicados ou compostos pela Comissão Organizadora.

§2º Para a avaliação e pontuação das equipes no **Evento *PITCH* – SEPEI 2018**, a Banca Julgadora será constituída por até dez membros externos ao IFSC, indicados pela Comissão Organizadora, de

preferência oriundos de:

a) incubadoras ou aceleradoras de empresas, parques tecnológicos;
b) sócios ou gestores de empresas inovadoras do estado de Santa Catarina;
c) órgãos ou entidades que promovam o empreendedorismo e a inovação no estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 10 As 10 (dez) equipes com a maior pontuação acumulada na 2ª e 3ª FASES serão contempladas com auxílio financeiro ao estudante para investir, obrigatoriamente, no desenvolvimento de sua ideia inovadora. Estas 10 (dez) equipes serão classificadas na ordem de maior pontuação acumulada (1º lugar), até a equipe com a menor pontuação acumulada (10º lugar). O valor do auxílio financeiro será distribuído conforme a classificação final de cada equipe, de acordo com a tabela a seguir:

Classificação	Valor do Prêmio
1º	R$ 15.000,00
2º	R$ 10.000,00
3º	R$ 7.000,00
4º	R$ 6.000,00
5º	R$ 5.000,00
6º	R$ 4.000,00
7º	R$ 3.000,00
8º	R$ 2.000,00
9º	R$ 2.000,00
10º	R$ 2.000,00

§1º O valor do auxílio financeiro (prêmio) será depositado na conta-corrente do **Gerente de Projeto** da equipe, que será responsável pela sua execução conforme o **Plano de Aplicação do Prêmio** apresentado pela equipe e ajustado de acordo com o valor do prêmio atribuído à equipe.

§2º É imprescindível que o **Gerente de Projeto** da equipe seja titular principal da conta-corrente para o recebimento do auxílio financeiro.

§3º O auxílio financeiro concedido às equipes vencedoras deverá ser aplicado exclusivamente na execução do **Plano de Aplicação do Prêmio** no período de 24 de setembro de 2018 a 29 de maio de

2019. Qualquer alteração deverá ser informada e justificada à Comissão Organizadora para avaliação e autorização prévia.

§4º A cada 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento do auxílio financeiro, as equipes vencedoras deverão enviar, em formato PDF, para o e-mail inovacao@ifsc.edu.br com o assunto "Desafio IFSC- Nome da equipe", um **Relatório de Acompanhamento**, conforme modelo de formulário disponível no **Anexo V** deste regulamento.

§5º As equipes vencedoras contempladas com o auxílio financeiro deverão apresentar um **Relatório Final e Prestação de Contas,** até 29 de maio de 2019, conforme modelo de formulário disponível no **Anexo VI** deste regulamento. Tal relatório deverá conter um relato das atividades desenvolvidas, os benefícios e resultados alcançados, análise do grau de cumprimento do Plano de Aplicação do Prêmio, detalhamento e comprovação (documentação formal) das despesas realizadas (cópia das notas fiscais, bilhetes de passagens emitidas por empresas de transporte, comprovantes de participação em cursos de entidades reconhecidas, pois não serão aceitos documentos informais em que não conste o CNPJ da empresa fornecedora).

§6º Caso o **Relatório de Acompanhamento** ou o **Relatório Final e Prestação de Contas** não sejam entregues nos prazos previstos, ou tenham sido reprovados pela Comissão Organizadora, a **equipe poderá ser obrigada a devolver ao IFSC o valor parcial ou integral do auxílio financeiro concedido**.

§7º Os beneficiários não podem estar com pendências junto a PROPPI, sob pena de não recebimento do auxílio financeiro.

CAPÍTULO IX – DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

Art. 11 Os participantes concordam em ceder ao IFSC, sem qualquer ônus, o direito de divulgação da identificação dos integrantes da equipe e da "**Ideia Inovadora"**, em todos os materiais de divulgação e publicação por qualquer meio ou técnica, durante e após a execução do **DESAFIO IFSC 2018.** Assim como, concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, devendo ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, não sendo possível a abstenção dessas formas de relacionamentos com os canais de comunicação envolvidos com o programa.

Art. 12 O **DESAFIO IFSC 2018** reserva-se o Direito de Imagem de todos os participantes. As imagens poderão ser vinculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, especialmente podendo utilizar em seus materiais os seguintes itens:

nome e imagem dos competidores, vídeos e fotos que contenham imagens da equipe, endereço de website, mídias sociais (Facebook e Twitter), depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido pelos participantes.

Art. 13 Nenhum participante será obrigado a ceder qualquer tipo de informação que julgue sigilosa, confidencial ou não pertinente à sua Ideia Inovadora.

CAPÍTULO X – DAS PENALIDADES

Art. 14 Será desclassificada toda e qualquer equipe, cujo participante tentar invadir ou violar as regras do **DESAFIO IFSC 2018** ou tentar, de qualquer forma, adulterar resultados da competição.

Art. 15 O não cumprimento dos prazos estipulados para a entrega dos documentos requeridos em cada fase da competição é passível de eliminação da competição, após análise e deliberação da Comissão Organizadora do **DESAFIO IFSC 2018**.

Art. 16 A não adequação às formatações e restrições propostas para cada tipo de documento solicitado ao longo da competição é passível de eliminação, após análise e deliberação da Comissão Organizadora do **DESAFIO IFSC 2018**.

Art. 17 Serão desclassificados os participantes que agirem, ou agiram, de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética em relação aos demais participantes, aos seus colegas, aos professores-tutores, aos gestores do IFSC, à banca julgadora, ou ainda à Comissão Organizadora do **DESAFIO IFSC 2018**, a quem caberá o julgamento de cada caso.

Art. 18 O aluno será desclassificado caso não apresente, quando solicitado, o comprovante de matrícula ou quaisquer outros documentos eventualmente necessários para comprovar a veracidade de informações e o preenchimento das condições exigidas para a participação no **DESAFIO IFSC 2018**.

Art. 19 Os participantes do **DESAFIO IFSC 2018** assumem total e exclusiva responsabilidade pela Ideia Inovadora apresentada, por sua titularidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo o IFSC de qualquer responsabilidade relativa a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

Parágrafo Único: Caso seja caracterizada a existência de plágio na apresentação da **Ideia Inovadora**, a Comissão Organizadora do **DESAFIO IFSC 2018** instaurará um processo investigativo para apurar os fatos. Será eliminada do **DESAFIO IFSC 2018** a equipe que cometer

qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeita à responsabilização penal e civil.

CAPITULO XI – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 20 A participação no **DESAFIO IFSC 2018** implica a obediência à Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 e legislação afim, bem como à Resolução nº 30/2008/CD/IFSC, que trata da criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFSC.

Art. 21 Compete ao aluno participante do **DESAFIO IFSC 2018** e ao mentor:

I. Zelar pela proteção da propriedade intelectual gerada a partir de projetos de pesquisa aplicada financiados pelo IFSC;

II. Verificar, a qualquer tempo, se a execução do projeto de pesquisa aplicada produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar ou Registro de Topografia de Circuito Integrado;

III. Para cumprir o disposto no inciso II poderá ser solicitado auxílio ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFSC;

IV. Confirmada a hipótese do inciso II, o NIT do IFSC deverá ser comunicado;

V. Na hipótese do projeto produzir resultado conforme previsto no inciso II, o NIT deverá ser consultado previamente quando da previsão de publicação dos resultados em periódicos, anais de congressos, dissertação ou tese, ou em qualquer outra forma de divulgação.

VI. A comunicação de que trata o inciso V deverá ocorrer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data da submissão para a publicação.

VII. Nos casos pertinentes, o NIT do IFSC tomará as providências para garantir a proteção ou registro, sem prejudicar a publicação pretendida.

CAPITULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o **DESAFIO IFSC 2018** suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do IFSC e que o comprometa, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução do **DESAFIO IFSC 2018** como originalmente planejado.

Art. 23 Os prêmios serão pagos, em uma ou mais parcelas, na forma de auxílio financeiro ao estudante de acordo com a disponibilidade orçamentária do IFSC.

Art. 24 As decisões da Comissão Organizadora em relação a execução do **DESAFIO IFSC 2018,**

além de eventuais considerações que venham a dirimir questões decorrentes ou casos omissos a este regulamento, serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos participantes qualquer contestação a tais decisões, bem como dos seus resultados.

Art. 25 As dúvidas dos participantes sobre o **DESAFIO IFSC 2018** poderão ser esclarecidas através do e-mail **inovacao@ifsc.edu.br** com o assunto "Desafio IFSC - Nome da equipe/ participante".

Art. 26 A participação no **DESAFIO IFSC 2018** sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de sua inscrição, aderem a todas as disposições, declarando que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento.

Art. 27 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do **DESAFIO IFSC 2018.**

Florianópolis, 5 de junho de 2018.

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento 23292.011255/2018-56 em 03/04/2018

CHAMADA PÚBLICA PROPPI Nº18/2018

DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2018

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO

O(s) aluno(s) e o Mentor abaixo identificados declaram compromisso com a participação no **DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2018,** organizado pela Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSC. Assim como, declaram conhecer e aceitar o regulamento.

Identificação e assinatura dos membros da equipe:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Identificação e assinatura do servidor do IFSC convidado para ser Mentor da equipe:

_____
Nome:
CPF:

Data: ____/____/_____

Obs.: Uma vez preenchido, este termo deverá ser digitalizado como um arquivo PDF para submissão no formulário *on-line* de inscrição.

CHAMADA PÚBLICA PROPPI Nº18/2018

DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2018

Anexo II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Dados do responsável:

Nome completo:_____

CPF: _____ RG: _____

Grau de parentesco: _____Telefone: (__)_____

Eu, _____, autorizo o(a) menor _____, aluno(a) do curso _____, número de matrícula _____a participar do DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2018, organizado pelo IFSC. Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas estabelecidos no regulamento e certifico como verdadeiras as informações acima.

_____ , _____de _____de 2018.

_____

Assinatura do Pai ou Responsável

Obs.: Uma vez preenchidos, os termos de autorização de participação dos menores de 18 anos da equipe deverão ser digitalizados como um único arquivo PDF, para submissão no formulário *on-line* de inscrição.

DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2018

Anexo III
FORMULÁRIO DE MODELO DE NEGÓCIOS

“Insira aqui o título da sua ideia inovadora”

Nome da Equipe: insira aqui o nome da sua equipe

Integrantes da Equipe: insira aqui o nome 1, nome 2, nome 3 e/ou nome 4

Mentor da Equipe: insira aqui o nome do mentor da equipe

Organização:

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

ORIENTAÇÕES

O presente formulário deverá ser utilizado pelas equipes participantes do **Desafio IFSC de Ideias Inovadoras 2018** para entregar o seu Modelo de Negócios à Comissão Organizadora, sendo um item indispensável para a pontuação na 2ª Fase, conforme previsto no Regulamento desta competição. **Após preenchido, este formulário deverá ser salvo num arquivo em formato PDF e enviado para o e-mail inovacao@ifsc.edu.br no prazo estabelecido no Calendário de Execução do Desafio IFSC.**

Este formulário, construído com base na Cartilha de **Quadro de Modelo de Negócios do SEBRAE**, está organizado em três seções e deverá ser preenchido pela equipe de acordo com as seguintes instruções:

Seção 1 – Capa: a equipe deverá informar, nos campos indicados, o título da ideia inovadora, o nome da equipe e o nome dos integrantes e do mentor da equipe. Os nomes dos integrantes da equipe podem ser abreviados se necessário.

Seção 2 – Descrição do Modelo de Negócios: a equipe deverá preencher, nos campos indicados, a descrição de cada um dos nove blocos que compõem o Modelo de Negócios, de acordo com a metodologia Canvas. Não há limite de texto para a descrição de cada um dos blocos, mas toda a seção não poderá ultrapassar **duas páginas**.

Seção 3 – Quadro Canvas: a equipe deverá elaborar um quadro Canvas e inseri-lo na forma de figura na última página deste formulário. A imagem poderá, caso necessário, ser redimensionada ou ser rotacionada de forma a ocupar toda a área cinza da última página deste formulário. As equipes são livres para escolher a melhor forma de elaboração e apresentação do quadro Canvas, podendo ser, por exemplo: uma foto de um quadro Canvas elaborado na forma de um pôster, preenchido a caneta ou com post-its; elaborado com alguma ferramenta computacional de edição gráfica; elaborado em sites na internet que oferecem ferramentas específicas para elaboração de quadro Canvas, entre outras formas. Porém, a equipe deve se preocupar de forma a garantir que a figura do quadro Canvas seja legível.

Importante: Este formulário deverá conter no **máximo 4 páginas**, sendo: uma página para a seção 1, uma ou duas páginas para seção 2 e uma página para a seção 3. A equipe **não poderá alterar a formatação deste formulário** (tipo de fonte, tamanho da fonte, espaçamentos de parágrafos ou de bordas, tamanho da página etc), sob pena de perder pontuação no momento da avaliação. O Modelo de Negócios entregue por meio deste formulário será avaliado e pontuado com base nas regras e critérios definidos no regulamento do **Desafio IFSC de Ideias Inovadoras 2018**.

Esta caixa de orientações deverá ser removida deste formulário.

CHAMADA PÚBLICA PROPPI Nº18/2018

DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2018

Anexo III

FORMULÁRIO DE MODELO DE NEGÓCIOS

O QUE VOU FAZER?

Descrição da Proposta de Valor: (Aqui, você definirá o valor do produto ou serviço para seus clientes. Remova este texto entre parênteses)

PARA QUEM?

Segmento de Clientes: (Aqui, você definirá quem são os clientes que pretende atender. Remova este texto entre parênteses)

Canais: (Aqui, você definirá de que forma seus produtos ou serviços chegarão até os clientes. Remova este texto entre parênteses)

Relacionamento de Clientes: (Aqui, você definirá seu relacionamento com os clientes. Remova este teto entre parênteses)

QUANTO E COMO VOU RECEBER?

Fontes de Receita: (Aqui, você definirá como será a entrada do dinheiro. Remova este texto entre parênteses)

COMO VOU FAZER?

Recursos Principais: (Aqui, você definirá todos os recursos necessários para realizar sua proposta de valor. Remova este texto entre parênteses)

Atividades Principais: (Aqui, você relacionará as ações necessárias para a realização

da proposta de valor. Remova este texto entre parênteses)

Parcerias Principais: (Aqui, você identificará fornecedores e parceiros para apoiar a realização da sua proposta de valor. Remova este texto entre parênteses)

QUANTO VOU GASTAR?

Estrutura de Custos: (Aqui, você fará um levantamento do quanto irá gastar para a realização da proposta de valor. Remova este texto entre parênteses)

(Cole aqui a figura do Quadro Canvas. Remova este texto entre parênteses)

DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2018

Anexo IV

PLANO DE APLICAÇÃO DO PRÊMIO

“Insira aqui o título da sua ideia inovadora”

Nome da Equipe: insira aqui o nome da sua equipe

Integrantes da Equipe: insira aqui o nome 1, nome 2, nome 3 e/ou nome 4

Mentor da Equipe: insira aqui o nome do mentor da equipe

Organização:

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

CHAMADA PÚBLICA PROPPI Nº18/2018

DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2018

Anexo IV
PLANO DE APLICAÇÃO DO PRÊMIO

Orientação Geral

O Prêmio, na forma de auxílio financeiro, que será atribuído às 07 (sete) equipes vencedoras do Desafio IFSC de Ideias Inovadoras 2018, deverá ser aplicado exclusivamente para o desenvolvimento da sua "Ideia Inovadora", conforme estabelecido no Art. 10 do regulamento. Este Plano de Aplicação do Prêmio, que deverá ser preenchido somente pelas quinze equipes finalistas classificadas para o Evento *Pitch,* tem a finalidade de apresentar de que forma a equipe pretende fazer uso do prêmio. Este Plano deverá ser construído prevendo-se o Prêmio de R$15.000,00 (depois do resultado final este plano será adaptado ao valor real do prêmio de acordo com a classificação final da equipe). Muito importante que a equipe informe claramente todos os itens de despesa, com suas respectivas justificativas e os benefícios que serão alcançados para o desenvolvimento da ideia inovadora. As despesas poderão ser variadas e de acordo com a natureza da ideia inovadora, podendo ser, por exemplo, a aquisição de notebooks, de equipamentos necessários a construção de um protótipo, custear cursos de capacitação para os integrantes da equipe, pagar o aluguel de um ambiente de pré-incubação, custear viagem para conhecer uma incubadora com empresas na área da ideia inovadora, contratar consultores, entre outras. Lembre-se, este Plano de Aplicação do Prêmio será avaliado e receberá uma pontuação conforme os critérios estabelecidos no Art.8º do regulamento. Também é importante lembrar que todas as despesas realizadas deverão ser comprovadas por meio de documentação formal (cópia das notas fiscais, bilhetes de passagens emitidas por empresas de transporte, comprovantes de participação em cursos de entidades reconhecidas entre outros documentos contendo o CNPJ dos fornecedores) que deverão ser entregues para prestação de contas junto com o Relatório Final.

1. Descrição da Ideia Inovadora (máximo 500 palavras)

2. Estratégia/Metodologia de Execução do Plano de Aplicação (máximo 1000 palavras)

3. Metas e Cronograma de Execução

Identificação das Metas

Nº	Meta	Descrição
M1		
M2		
M3		
...		

Obs.: Ajuste o número de linhas de tabela de acordo com o número de metas.

Cronograma de Execução

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
M1						
M2						
M3						

Obs.: Ajuste o número de linhas de tabela de acordo com o número de metas.

4. Infraestrutura (Informe um local de execução das atividades, descreva a infraestrutura existente e a necessária para a execução do plano de aplicação)

5. Capacidade Técnica (Demonstre que a equipe possui os conhecimentos e competências necessárias para a execução do plano de aplicação)

6. Orçamento

Nº	Descrição da Despesa	Justificativa	Valor Unit (R$)	Qtd	Valor (R$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
…					
				Valor Total (R$)	**15.000,00**

Obs.: Ajuste o número de linhas de tabela de acordo com o número de itens de despesas.

Identificação e assinatura dos membros da equipe:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Identificação e assinatura do servidor do IFSC Mentor da equipe:

_____

Nome:
CPF:

Data: ____/____/_____

DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2018

Anexo V

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

“Insira aqui o título da sua ideia inovadora”

Nome da Equipe: insira aqui o nome da sua equipe

Integrantes da Equipe: insira aqui o nome 1, nome 2, nome 3 e/ou nome 4

Mentor da Equipe: insira aqui o nome do mentor da equipe

Organização:

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

CHAMADA PÚBLICA PROPPI Nº18/2018

DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2018

Anexo V

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

1. Relato das Atividades Desenvolvidas até o momento

2. Execução das Metas*

Nº	Meta	Situação**	Observação***
M1			
M2			
M3			
...			

* Metas estabelecidas conforme Plano de Aplicação Original

** Indicar se a meta está dentro do prazo normal, atrasada ou adiantada.

*** Inserir informações a respeito do atingimento da meta.

Obs.: Ajuste o número de linhas de tabela de acordo com o número de metas.

3. Infraestrutura Utilizada até o momento

4. Relacione os Principais Fatores Negativos e Positivos relacionados a Execução do Plano de Aplicação

5. Resultados Alcançados até o momento

6. Despesas realizadas até o momento

Nº	Descrição da Despesa	Identificação do Documento Comprobatório*	Fornecedor (nome e CNPJ/CPF)	Valor Unit (R$)	Qtd	Valor (R$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
…						
					Valor Total (R$)	

* Informar nº do documento fiscal ou similar que comprove a despesa.

Obs.: Ajuste o número de linhas de tabela de acordo com o número de itens de despesas.

7. Fotos e Gráficos que ilustrem as atividades desenvolvidas até o momento

Observação Final: Este Relatório de Acompanhamento deverá ser enviado por e-mail, em formato PDF, para inovacao@ifsc.edu.br com o assunto "Desafio IFSC – Nome da Equipe", com cópia para todos os integrantes da equipe e para o mentor. O envio deverá partir do e-mail do Gerente de Projeto da equipe, servindo como autenticador de sua origem.

DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2018

Anexo VI

RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

“Insira aqui o título da sua ideia inovadora”

Nome da Equipe: insira aqui o nome da sua equipe

Integrantes da Equipe: insira aqui o nome 1, nome 2, nome 3 e/ou nome 4

Mentor da Equipe: insira aqui o nome do mentor da equipe

Organização:

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

CHAMADA PÚBLICA PROPPI Nº18/2018

DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2018

Anexo VI

RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Descrição da Ideia Inovadora Original e de sua Evolução (máximo 1.000 palavras)

2. Relato das Atividades Desenvolvidas para a Execução do Plano de Aplicação

3. Execução das Metas*

Nº	Meta	Situação**	Observação***
M1			
M2			
M3			
...			

* Metas estabelecidas conforme Plano de Aplicação Original

** Indicar se a meta foi alcançada totalmente, alcançada parcialmente ou não alcançada

*** Explicar o motivo no caso de alcançada parcialmente ou não alcançada.

Obs.: Ajuste o número de linhas de tabela de acordo com o número de metas.

4. Infraestrutura Utilizada (Informe o local de execução das atividades e a infraestrutura utilizada para a execução do plano de aplicação)

5. Relacione os Principais Fatores Negativos e Positivos que Interferiram na Execução do Plano de Aplicação

6. Resultados Alcançados e Estágio de Desenvolvimento

7. Relate as Parcerias Estabelecidas e Perspectivas de Concretização do Negócio

8. Prestação de Contas

Nº	Descrição da Despesa	Identificação do Documento Comprobatório*	Fornecedor (nome e CNPJ/CPF)	Valor Unit (R$)	Qtd	Valor (R$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
…						
					Valor Total (R$)	

* Informar nº do documento fiscal ou similar que comprove a despesa.

Obs.: Ajuste o número de linhas de tabela de acordo com o número de itens de despesas. Anexar os documentos comprobatórios das despesas no final deste Relatório na mesma ordem de numeração desta Tabela.

9. Fotos e Gráficos (Insira aqui fotos do laboratório, dos equipamentos adquiridos, do protótipo, da equipe trabalhando, gráficos científicos com os resultados etc, com a devida descrição)

Identificação e assinatura dos membros da equipe:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Identificação e assinatura do servidor do IFSC Mentor da equipe:

_____

Nome:

CPF:

Data: ____/____/_____

Anexos

Cópia dos Documentos Comprobatórios de Despesa